ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Obra de reforma e ampliação da Escola Municipal De Educação Básica Alfredo Gomes.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação justifica o processo para a presente contratação, uma vez que a Escola Municipal De Educação Básica Alfredo Gomes, teve crescente número de alunos nos últimos anos e o refeitório, cozinha, e banheiros precisam passar por reestruturação para atender os alunos de melhor forma, bem como proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores que produzem a merenda escolar da unidade.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os serviços de engenharia têm natureza especial, tendo em vista que, por sua heterogeneidade e complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º da Lei n. 14.133/21.

As participantes do certame deverão atentar para todos os requisitos constantes no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma físico/financeiro e Projetos de Engenharia.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização da Fiscalização.

Todos os materiais e serviços deverão obedecer às especificações do Projeto de Engenharia fornecido pela Prefeitura Municipal, e estarem de acordo com as descrições detalhadas pelos responsáveis técnicos.

Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação: **I – jurídica, II – técnica, III – fiscal, social e trabalhista** e **IV – econômico-financeira**, nos termos do art. 62 a 69 da Lei 14.133/21.

Para comprovação da qualificação técnica, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de registro de pessoa jurídica, expedido pelo CREA ou CAU atualizada, em nome da empresa, na qual conste o objeto social compatível com a execução do objeto do presente estudo;
b) Certidão de registro de pessoa física, expedida pelo CREA ou CAU atualizada, dos seus responsáveis técnicos, com no mínimo 1 (um) profissional cuja formação seja em engenharia civil ou engenharia sanitária;
c) Comprovação, para fins de demonstração de capacidade técnico-profissional, de possuir profissional de ensino superior Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a), mediante a apresentação de certidão(ões) de acervo técnico expedida(s) pelo CREA ou CAU na(s) qual(is) conste(m) que ele executou os seguintes serviços relacionados a construção civil, sendo estes na quantidade de no mínimo 25% em relação aos quantitativos apresentados no edital:

- Estruturas de concreto armado;
- Cobertura;
- Fechamentos em alvenaria;
- Revestimentos argamassados;
- Execução de pinturas;
- Instalação de Esquadrias;
- Instalações Elétricas;
- Instalações Hidrossanitárias;

d) Comprovação de vínculo com profissional de nível superior que apresentou acervo para atender ao item anterior:

- Carteira de registro profissional ou contrato de prestação de serviços;
 ou
- Termo de compromisso de vinculação contratual futura, caso a licitante se sagre vencedor dessa licitação;
 ou
- Cópia do contrato social da empresa licitante caso o profissional seja sócio da empresa.

e) Declaração da empresa licitante assinada pelo seu responsável técnico, de que tem conhecimento de todas as informações necessárias à execução dos serviços propostos e que possui condições de executá-los dentro das normas com qualidade e segurança;

São obrigações da Contratada e do seu Responsável Técnico:

a) Preenchimento de todas as abas (Dados, Orçamento, Cronograma, BDI) da Planilha Padrão fornecida pelo Município.
b) Obediência às normas da ABNT e das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

c) Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços no ato de assinatura da Ordem de Serviço;
d) Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao convenente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão;
e) Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;
f) Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado contratante para que as devidas previdências sejam tomadas;
g) Manter atualizados no canteiro de obra: Diários de obra, alvarás, certidões, licenças a fim de evitar interrupções por embargos;
h) Os diários de obra deverão ser entregues juntamente com os documentos necessários para validação das medições de contrato;
i) Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância na obra até a sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que porventura venham a ocorrer nela;
j) Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;
k) Providenciar a colocação das placas exigidas pelo órgão tomador e pelos órgãos fiscalizadores locais;
l) Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato;
m) Para a execução da obra, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, ficará a cargo da empreiteira o fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos e tudo mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução dos serviços previstos;
n) Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo a limpeza e preparo do local, o aparelhamento, mão de obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: escritório, armazém, andaimes, tapumes, instalações sanitárias, elétricas, de água, etc.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Foi verificada como melhor hipótese para meio de execução a forma indireta, que se dá quando o Município de Catanduvas, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado. Tal espécie de execução do objeto contratado se dá através das seguintes formas: empreitada por preço global, empreitada por preço unitário, tarefa, empreitada integral, contratação integrada ou contratação semi-integrada.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a de execução indireta, através de **empreitada por preço global**, tendo em vista que o Município de Catanduvas não detém de todos os meios necessários para a execução do objeto sem que sejam comprometidos os demais serviços prestados pela Município. Nesse caso, serão estabelecidas unidades de medida para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será feita a contratação de empresa especializada, através de execução indireta para a execução da obra de construção civil, visando a execução de **da Escola Municipal de Educação Básica Alfredo Gomes**

Essa contratação consiste na execução de procedimentos de convencionais de construção civil, que deverão ser realizados observando as normas técnicas da ABNT bem como os princípios da boa técnica.

Integram a melhor solução para a obra: execução de serviços iniciais; remoções e demolições; estruturas de concreto armado; instalação de forros; execução de fechamentos e revestimentos; execução de pavimentações; pintura; instalação de esquadrias; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; instalação de coberturas; execução de sistemas preventivos contra incêndios e serviços finais de limpeza e organização.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos e especificações a serem contratados constam na Planilha Orçamentária e nos projetos de engenharia, anexos a este estudo técnico preliminar.

Para definição dos quantitativos foram levados em consideração o entendimento das necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, as aferições e levantamentos feitos in loco, as condições atuais do local onde será executada a obra e as prescrições normativas e as necessidades específicas desta obra.

7. ESTIMATIVA DE VALORES

Estima-se a contratação no valor de **R$ 436.791,14 (quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e noventa e um reais e quatorze centavos)**, conforme planilha orçamentária em anexo.

A estimativa de preços da contratação foi elaborada levando em consideração os quantitativos levantados nos projetos de engenharia e os preços obtidos através de Sistemas Oficiais como SINAPI, SICRO, DEINFRA, DNIT, SEINFRA e Composições Próprias de mercado.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
PROJETO:	READEQUAÇÃO COZINHA, REFEITÓRIO E BANHEIROS ESCOLA ALFREDO GOMES	DATA 18/11/2025	
LOCALIZAÇÃO:	Avenida Coronel Rup, 1916	BDI:	23.54
SINAPI-09/2025 Composição Própria-09/2025 DEINFRA-01/2021 Composição Própria-06/2025 Composição Própria-08/2025 Cotação-03/2025 Cotação-10/2025 SEINFRA-10/2023 Composição Própria-11/2025		436.791,14	
ART de Orçamento:	10224416-3		

8. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a reforma pretende-se a reestruturação do refeitório, cozinha, e banheiros precisam da Escola Municipal de Educação Básica Alfredo Gomes, proporcionando melhores condições de utilização aos alunos bem como aos profissionais que trabalham com a merenda escolar.

9. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente a celebração do contrato.

10. ANEXOS

- Projetos;
- ART de projeto;
- Planilha Orçamentária;
- Formulação de BDI;
- Cronograma de Execução;
- Memorial Descritivo;
- Termo de Referência;
- Termo de Formalização de Demanda.

11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Lucas Ramon Sartori – Engenheiro Civil

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS RAMON SARTORI
Data: 21/11/2025 14:34:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br